

DOS FATOS

1. A empresa Pimentel Turismo e Transportes LTDA - EPP, vencedora dos Itens 02 e 05 do certame licitatório Nº 90.021/2024, formalizou a Ata de Registro de Preços nº 062/2024, cujo objeto é a prestação de serviço para contratação anual de empresa especializada em locação de embarcação do tipo lancha rápida, inclusive marinho e combustível, para atender as necessidades das Secretarias e Autarquias do Município de Angra dos Reis.

2. A empresa, entretanto, deixou de executar os serviços acordados, configurando inadimplência contratual.

3. Foram encaminhadas notificações extrajudiciais nº I, II e III, nos dias 25/09/2024, 15/10/2024 e 13/11/2024, conferindo oportunidade para que a empresa adequasse a prestação dos serviços, conforme cláusulas contratuais, as quais não foram atendidas.

4. Em função da inércia da empresa e do prejuízo à continuidade dos serviços, o órgão contratante por não obter repostas da adequação da empresa decide pela Rescisão Unilateral de Ata de Registro de Preço.

DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

A rescisão da Ata de Registro de Preços e a aplicação da sanção são fundamentadas nos dispositivos legais:

Art. 78º - inciso I, da Lei nº 14.133/2021: que prevê a rescisão unilateral em caso de descumprimento de obrigações contratuais por parte do contratado.

Art. 155º - incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021: que trata das sanções aplicáveis aos licitantes e contratados que descumprirem os compromissos assumidos em licitação ou contrato.

DA DECISÃO

1. Rescisão da Ata de Registro de Preços nº 062/2024:

Determino, com fundamento no artigo 78, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, a rescisão unilateral da Ata de Registro de Preços nº 062/2024, considerando a inadimplência da empresa contratada.

Aplicação de sanção:

Com base no artigo 155, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, aplico à empresa Pimentel Turismo e Transportes LTDA - EPP, CNPJ

07.612.370/0001-29, a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de **02 (dois) anos**, a contar da data de publicação desta decisão.

ANGRA DOS REIS, 22 DE NOVEMBRO DE 2024

CARLOS KAZUO J. TONACK

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ILHA GRANDE

EXTRATO DA ORDEM DE PARALISAÇÃO Nº 062/2024/SIOP

Pela presente Ordem de Paralisação, determinamos que a empresa **TONY PONCIANO SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA** paralise os serviços, objeto do **Processo 2024007737 - CONTRATO 150/2024 - Referente à "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE MISTA SOBRE O RIO - ESTRADA DO ITAPICU - PARQUE MAMBUCABA, ANGRA DOS REIS/RJ."**

O prazo de paralisação será por tempo determinado de 12/11/2024 a 09/02/2025. Fica o cronograma de execução prorrogado por igual período, a contar do reinício dos serviços.

ANGRA DOS REIS, 12 DE NOVEMBRO DE 2024

LUCIENE JORDÃO RABHA

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS
INTERINA

TERMO DE DISPENSA Nº 013/2024/FTAR

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS - TURISANGRA, no uso de suas atribuições, resolve dispensar do processo licitatório, a demanda solicitada por meio do Documento de Formalização de Demanda SEI-00060146, com fundamento no artigo 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/21:

I - PROCESSO: SEI-2024-21000329

II - OBJETO: Aquisição de filtros para bebedouros de pressão suspensos da Fundação de Turismo de Angra dos Reis.

III - PRAZO: A entrega será única, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento pela Contratada da Ordem de Fornecimento e/ou Empenho, a serem emitidos pela Fundação

de Turismo de Angra dos Reis - TURISANGRA, com a devida autorização do Ordenador de Despesas.

IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

V - EMPRESA: GLAUCIANE MARQUES DA SILVA PRADO

VI - CNPJ: 31.244.626/0001-77

VII - ENDEREÇO: Rua Bartolomeu Dias, 55 - Taquari, CEP 30.295-220, Belo Horizonte/MG.

VIII - VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 2.185,80 (dois mil, cento e oitenta e cinco reais, e oitenta centavos).

IX - JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O preço foi obtido através de pesquisa de preços, conforme Mapa de Preços (doc. nº 00114986), com realização da Dispensa Eletrônica nº 90009/2024/FTAR, com disputa, no portal COMPRAS.GOV, a qual obteve o resultado final doc. nº 00148387.

X - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.2201.04.122.0204.218 4.33903024.15010010; Ficha: 20241250.

XI - FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos deverão ser efetuados após a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/64, observado o disposto no art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias úteis, contados da data do protocolo do documento de cobrança na Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TurisAngra e obedecido o disposto na legislação.

XII - DISPOSIÇÕES FINAIS:

a) Farão parte integrante deste Termo de Dispensa, o Termo de Referência, a Nota de Empenho e demais documentos pertencentes ao Processo Administrativo de Despesa SEI-2024-21000329, independente de transcrição.

b) Quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

c) Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

AUTORIZO, com base no art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2024/FTAR, nos termos acima citados

Dá-se a devida publicidade legal, em especial à prevista no artigo 72, § único, da Lei Federal nº 14.133/2021.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

MARC OLICHON

PRESIDENTE

TERMO DE DISPENSA Nº 014/2024/FTAR

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS - TURISANGRA, no uso de suas atribuições, resolve dispensar do processo licitatório, a demanda solicitada por meio do Documento de Formalização de Demanda SEI-00060146, com fundamento no artigo 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/21:

I - PROCESSO: SEI-2024-21000420

II - OBJETO: Aquisição de bloqueadores solares, fator 60 FPS, com o objetivo de atender as demandas dos setores da Fundação de Turismo de Angra dos Reis.

III - PRAZO: A entrega será única, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contados do recebimento pela Contratada da Ordem de Fornecimento e/ou Empenho, a serem emitidos pela Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TURISANGRA com a devida autorização do Ordenador de Despesas.

IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

V - EMPRESA: VARIEDADE COMERCIAL JGB LTDA

VI - CNPJ: 50.827.589/0001-74

VII - ENDEREÇO: Rua Estelina, 104 - Vila de Cava, Nova Iguaçu/RJ - CEP: 26051-830.

VIII - VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 1.178,45 (um mil cento e setenta e oito reais e quarenta e cinco centavos).

IX - JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O preço foi obtido através de pesquisa de preços, conforme Mapa de Preços (Doc. SEI nº 00120028), com realização da Dispensa Eletrônica nº 90008/2024/FTAR, com disputa, no portal COMPRAS.GOV, a